

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A, POR INTERMÉDIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL- DR. GUSTAVO BANHO LICKS E A EMPRESA LIBERTY TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LUIZ GONZAGA VIEIRA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.372.578/0001-43, situada na Rua Rodrigo Silva nº26, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-040, doravante denominada LOCADORA, por intermédio do seu representante o Administrador Judicial Gustavo Banho Licks, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 087155/0-7, emitida pelo CRC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.561.567-33, com endereço profissional na Avenida Rio Branco nº 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ e, do outro lado, a empresa **LIBERTY TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.581.076/0001-21, estabelecida na Rua Barata Ribeiro N. 370 Loja 110, Copacabana- Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por Luiz Gonzaga Vieira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº065946-5, emitida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.919.006-00, CELEBRAM o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS firmado em 08/04/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a exclusão do seguinte bem móvel: **01 CAFETEIRA** e proceder a inclusão dos seguintes bens móveis:

02 Computadores completos (incluindo teclados e mouse) e 04 aparelhos de telefone.

Assim, a referida cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

A justo e legal título, o LOCADOR aluga a LOCATÁRIA, os seguintes bens móveis: **03 Mesas de Loja (atendimento cliente), 02 Cadeiras de espera, 06 Cadeiras (atendimento cliente), 06 Cadeiras Giroflex; 06 Computadores completos (incluindo teclados e mouse); 02 Impressoras, 08 Aparelhos de telefone, 01 Nobreak, 01 Switche, 01 Rack de Parede, 01 Central de telefone, 06 Estabilizadores, 01 Microondas, 01 Frigobar e 01 Filtro Soft, bens estes integrantes do mobiliário das Lojas localizadas no Via Parque Shopping e Escritório central.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, uma das quais destinada à LOCADORA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2015.



LOCADOR: ~~MASSA FALIDA DE EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S.A~~
Administrador Judicial: Gustavo Banho Licks (CPF: 035.561.567-33)



LOCATÁRIA: **LIBERTY TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Representante Legal: Luiz Gonzaga Vieira (CPF: 332.919.006-00)

1ª TESTEMUNHA: Natália Braz de Souza

RG: 21.967.670-7

CPF: 124.481.577-23

2ª TESTEMUNHA: Lawrence Rozemberg C. Queiroz

RG: 11.591.270-1

CPF: 115.052.857-55

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Tei **08662**
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 131909 **AA563727**
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
LUIZ GONZAGA VIEIRA-166/37-EBDF29889
Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2011 às 12:31:31
1- Em Testemunho da verdade.
PATRICIA LACERDA BARROS MEDeiros - Substituto - JESP - 189
Firma 4,47 + FETJ 0,89 + Fundos 0,69 = R\$6,05
EBDF29889 BMG Consulte em <https://www3.tjrj.us.br/sitepublico>